ADA ◆ MINUTA NÃO ASSINADA ◆ MINUTA NÃO ASSINADA ◆ MINUTA NÃO ASSINADA ◆ MINUTA NÃO ASSINADA ◆ MINUTA NÃO ASSINADA

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - NOVO HAMBURGO

Rua Bayard de Toledo Mércio, 220, Térreo - Bairro: Canudos (Horário de Atendimento: 13 às 18hs.) - CEP: 93548-011 - Fone: (51)3584-3005 - www.jfrs.jus.br - Email: cemannhm@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002194-12.2024.4.04.7108/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: R J DOEBBER
EXECUTADO: ROBERTO JANDIR DOEBBER

AUTO

DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico que, nesta data, em observância às formalidades legais e em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juíz Federal da 1 Vara Federal de Novo Hamburgo, referente ao processo supracitado, compareci no local indicado, e, com observância às formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem:

- Duas meias de metal, 200 reais cada
- Quatro sucatas de máquina de costura, mil real cada
- Uma Esteira de montagem desmontagem. 5mil reais
- Uma máquina de chanfrar. 1.500 reais
- Duas máquinas de passar cola, 800 reais cada
- Um forno de secagem - 500 reais
- uma maquina de aplicar cola 800 reais

~~AVALIAÇÃO:~~

Documentos anexos: fotos.

Efetuado a penhora, intimei o **Sr** ROBERTO JANDIR DOEBBER para o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO** do bem descrito acima e ora penhorado, CERTIFICO, ainda, de que o depositário fiel foi CIENTIFICADO/INTIMADO de que não pode se desfazer do(s) bem(ns) sem a prévia e expressa autorização deste Juízo, sob as penas da lei, ciente de mantê-los livres de qualquer embaraço, assim como zelar pela sua integridade na forma do parágrafo único do art. 161 do CPC (*Art. 161, parágrafo único. O depositário infiel responde civilmente pelos prejuízos causados, sem prejuízo de sua responsabilidade penal e da imposição de sanção por ato atentatório à dignidade da justiça*).E para constar, lavrei o presente auto que vai por mim devidamente assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, e pelo Depositário.

- Avaliação: R$ 13.800,00 (Treze mil ~~reais~~ e ~~oitocentos~~ reais)

Lauro Vargas Noymann

Oficial de Justiça Avaliador

DEPOSITÁRIO